



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 01

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que estão abertas as inscrições para o 17º Processo Seletivo destinado à admissão de Estagiários na Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

Art. 1º. A seleção destina-se ao preenchimento imediato de vagas existentes no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado bem como das que ocorrerem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, e formação de cadastro de reserva, com estrita observância da ordem classificatória e bem assim dos termos constantes do convênio celebrado com a instituição de ensino superior a que pertencer o estudante, tendo em vista o caráter obrigatório do estágio, na definição dada pelo § 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008. O preenchimento observará, ainda, os locais de exercício do estágio e as respectivas quantidades de vagas, conforme as seguintes disposições:

CURSO	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
DIREITO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	09	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI
DIREITO (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	01	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

ADMINISTRAÇÃO	01	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI
INFORMÁTICA	01	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI

§ 1º. A disputa pelas vagas dar-se-á, exclusivamente, entre os candidatos inscritos para a mesma localidade.

§ 2º. Salvo em caso de decisão do Procurador Geral do Estado, em nenhuma hipótese o candidato aprovado exercerá o estágio em local distinto daquele para o qual efetuou a sua inscrição.

Art. 2º. O ocupante da vaga estará sujeito a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário de suas aulas na Universidade ou Faculdade, a serem cumpridas no horário das 08h00min às 12h00min, podendo, excepcionalmente, estender-se até 13h30min, por imperiosa necessidade do serviço.

§ 1º. Em nenhuma hipótese serão pagas horas extras, sendo assegurada, entretanto, a compensação de horários a critério do supervisor do estágio.

§ 2º. Em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788/08, o estagiário perceberá bolsa mensal no valor de **R\$ 850.00 (oitocentos e cinquenta reais)** e auxílio-transporte.

Art. 3º. São requisitos para a admissão no estágio da Procuradoria Geral do Estado:

- a) ser brasileiro;



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

- b) estar cursando o **3º, 4º, 5º ou 6º ano**, ou **semestre equivalente**, dos respectivos cursos superiores, inclusive tecnólogos;
- c) para os candidatos do curso de Direito, efetuar, no prazo previsto na parte final do Art. 33 deste edital, inscrição no quadro de estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Piauí, apresentando o respectivo comprovante ao setor competente da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de estagiário da Procuradoria Geral do Estado. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

§ 1º. A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

§ 2º. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Art. 5º. A critério do Procurador Geral, a lotação do estagiário admitido na sede da Procuradoria Geral do Estado se dará em quaisquer das suas Procuradorias Especializadas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **03 e 14 de OUTUBRO de 2022**, no sítio eletrônico da **Procuradoria Geral do Estado**, <https://portal.pi.gov.br/pge/>, com sede na **Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Jockey Clube, nesta Capital**. Poderá haver prorrogação deste prazo, por ato do Presidente da Comissão do Teste Seletivo, desde que expressamente autorizado pelo Procurador Geral do Estado. O ato de prorrogação será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º. **Será cobrada taxa de inscrição para o presente certame no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)** para fazer face às despesas que abrangem, basicamente, gastos com pessoal, material de consumo, publicação de atos e serviços de terceiros, todas devidamente comprovadas pela Comissão do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado através de depósito ou transferência bancária, para o **Banco do Brasil, Agência 3791-5, conta corrente 7382-2**, sendo vedado qualquer meio de pagamento diverso deste.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será admitida a devolução do valor pago pela taxa de inscrição.

Art. 8º. A inscrição deverá ser efetuada no site de internet <https://portal.pi.gov.br/pge/inscricao-seletivo-estagiario/>.

Art. 9º. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, com clareza e veracidade de informações, todos os campos apresentados no endereço indicado no art. 8º, bem assim anexar os documentos requeridos em formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição ou desclassificação do candidato.

§ 1º. É obrigatório o preenchimento do campo relativo à indicação do endereço eletrônico (e-mail), mormente para que se dê conhecimento do local e da data de realização da prova, e bem assim o campo referente ao local de exercício do estágio.

§ 2º. A realização da inscrição no processo seletivo não significa deferimento automático, mas simples ato de protocolo.

Art. 10. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas destinadas a PNEs, ocasião em que deverá anexar Laudo Médico em formato PDF expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Pessoa com Deficiência.

§ 1º. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO:



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Art. 11. O Processo Seletivo será constituído de única etapa, com aplicação de prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, de modo que cada quesito valerá 01 (um) ponto.

§ 1º. A prova relativa ao curso de Direito conterà o total de 40 (quarenta) questões de conhecimento técnico.

§ 2º. A prova relativa aos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Informática conterà o total de 20 (vinte) questões de conhecimento técnico.

Art. 12. A prova será realizada na data provável de **06 de novembro 2022**, em horário e local que serão **posteriormente divulgados: no endereço eletrônico do candidato (e-mail), com prioridade**; no Diário Oficial do Estado; em jornal de grande circulação estadual; no átrio da Procuradoria Geral do Estado; e na internet, especialmente no site da PGE-PI (www.pge.pi.gov.br) e no da Associação Piauiense de Procuradores do Estado – APPE (www.appe.org.br).

Parágrafo único. A prova de conhecimento terá duração de 3 (três) horas.

Art. 13. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade, em que conste a foto do candidato, para que este possa ter acesso à sala de aplicação da prova.

§ 1º. O candidato deverá **assinalar com um “X”** apenas uma alternativa (“A”, “B”, “C” “D” ou “E”) - que entender corresponder à resposta correta – **no cartão de respostas**, utilizando apenas caneta esferográfica azul ou preta, não sendo computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta ou contendo emenda ou rasura.

§ 2º. O cartão de respostas somente será fornecido aos candidatos após 1 (uma) hora do início da prova.

§ 3º. Não será corrigido o cartão de respostas assinalado de forma distinta da estabelecida no § 1º deste artigo e a Comissão do certame decretará a nulidade da prova dos respectivos candidatos, ou da questão assinalada em desconformidade.

§ 4º. O cartão de respostas conterà um campo destacável a ser preenchido (com letra de forma) e assinado pelo candidato. No quadro impresso para as respostas não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato, sob pena de não ser procedida a sua correção pela Comissão. No campo destacável e no quadro impresso para as respostas, serão afixadas etiquetas constando um código que possibilitará posterior identificação do candidato.

§ 5º. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

§ 6º. Não será permitida a consulta à legislação ou a obras doutrinárias de quaisquer espécies, bem como a cadernos, apontamentos, resumos e congêneres.

Art. 14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) comparecer ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido ou sem apresentar o documento a que alude o Art. 13;
- b) não apresentar documento **original** de identificação;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega da folha de respostas;
- f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de prova, comprovante de inscrição no certame, celular, material didático ou anotações a qualquer título.

Art. 15. A prova será avaliada de acordo com o desempenho de cada candidato a ela submetido, obedecendo-se para a pontuação uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, para os candidatos às vagas em Direito, e de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para os demais candidatados.

Art. 16. Será considerado habilitado o candidato que obtiver índice de acerto de, no mínimo, 50% das questões.

Art. 17. Caberá recurso contra as questões da prova de conhecimento, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da data de divulgação, no site de internet da PGE-PI (www.pge.pi.gov.br), por meio de Portaria assinada pelo Presidente da Comissão, **do Gabarito Oficial provisório**.

Parágrafo Único. O gabarito provisório será divulgado até o **segundo dia útil** após a realização da prova.

Art. 18. O recurso, admitido apenas 1 (um) por candidato, dirigido ao Presidente da Comissão, deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Estado, sita na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Jockey Clube, em Teresina-PI, no período das 08h00min às 13h00min, e será composto por duas partes distintas: a) folha de apresentação do recurso, com a identificação do candidato; e b) razões recursais.

Art. 19. Nas razões de recurso, **não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato, sob pena de não conhecimento**.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Art. 20. As petições de apresentação e as respectivas razões de recurso receberão um código que possibilitará posterior identificação do recorrente, sendo que as primeiras permanecerão no setor de protocolo da Procuradoria em envelope lacrado que será rubricado pelo funcionário responsável pelo recebimento e pelo Presidente da Comissão.

Art. 21. Formalizado(s) o(s) processo(s), constando certidão, lavrada pelo funcionário responsável, da data de interposição, e as respectivas razões de recurso, o(s) mesmo(s) será(ão) remetido(s) ao Presidente da Comissão, que designará data para a reunião em que o(s) recurso(s) será (ão) julgado(s).

Art. 22. O provimento do recurso e/ou as decisões tomadas "ex officio", pela Comissão, e que importarem em anulação de questões, aproveitarão a todos os candidatos.

§ 1º. É irrecorrível a decisão que negar provimento ao recurso do candidato.

§ 2º. Julgados os recursos, a Comissão providenciará a publicação do **gabarito Oficial definitivo**, na forma prevista no Art. 17.

CAPÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 23. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota da prova.

Art. 24. Relativamente ao curso de Direito, no caso de empate na classificação, haverá o desempate em favor do candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior nota na Disciplina Direito Processual Civil;
- b) obtiver maior nota na Disciplina Direito Constitucional;
- c) de maior idade.

§ 1º. Havendo empate na classificação dos candidatos optantes pelos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Informática, haverá o desempate em favor daquele de maior idade.

Art. 25. Haverá uma lista de classificação para cada um dos cursos, a qual será formulada considerando os critérios de desempate estabelecidos no artigo anterior.

Art. 26. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e ainda com a conveniência e necessidade da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Art. 27. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica e e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Procuradoria Geral do Estado do Piauí, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo Único. Caso a Procuradoria Geral do Estado do Piauí não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico e/ou e-mail, que não foi devidamente informada, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado **será imediatamente transferido para o final de lista.**

Art. 28. O estágio em referência é, de imediato, podendo contar como período de estágio obrigatório, quanto aos estagiários que são alunos de Instituições de Ensino Superior conveniadas com a PGE-PI. Tratando-se de estagiário que não seja aluno das Instituições conveniadas, ele próprio deverá instar sua Instituição de Ensino Superior a formalizar convênio com a PGE nesse sentido.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 29. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes Instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Art. 30. A inexatidão das informações prestadas, verificada a qualquer tempo, em especial quando da assinatura do termo de compromisso do estágio, poderá acarretar a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 31. Caberá ao Procurador Geral do Estado, após o encaminhamento, pelo Presidente da Comissão, da relação dos candidatos aprovados, a homologação do **resultado do Processo Seletivo**, mediante Portaria, sendo os respectivos atos publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 32. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é **de 01 (um) ano (contado da data de publicação da Portaria homologatória do resultado do certame)**, permitida a uma única prorrogação por igual prazo, a critério do Procurador Geral do Estado.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Art. 33. O estágio na Procuradoria Geral do Estado será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e, em nenhuma hipótese, acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o Estado do Piauí e o estagiário, devendo este cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive a de que, após a assinatura do mesmo, no caso do curso de Direito, **estará obrigado a efetuar sua inscrição como estagiário do quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, sob pena de desligamento. O prazo para comprovação da inscrição é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do Termo de Compromisso para admissão no estágio.**

Parágrafo único. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas hipóteses previstas no Termo de Compromisso.

Art. 34. Compete à Comissão do Processo Seletivo aferir a conveniência ou necessidade de que seus atos sejam divulgados de forma distinta da prevista no Art. 17. Uma vez inscrito, o candidato obriga-se a observar eventuais publicações relativas ao certame, na imprensa local, na internet (endereço eletrônico da PGE-PI), no Diário Oficial e, especialmente, a verificar diariamente o seu *e-mail*, inclusive nas caixas *spam* ou *lixo eletrônico*.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, já designada por intermédio da Portaria nº 55, de 01 de março de 2019, do Procurador Geral do Estado.

Teresina-PI, **05 DE SETEMBRO DE 2022.**

PLÍNIO CLERTON FILHO
Procurador Geral do Estado



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**ANEXO AO EDITAL DO 16º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO 16º PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO.**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

CURSO: DIREITO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL => 1. **Constituição:** Conceito. Tipos 2. **Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988:** Teoria Constitucional: Poder Constituinte – classificação – Controle de Constitucionalidade - Fundamentos e Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. Princípios norteadores das relações internacionais. Poderes da União 3. **Direitos e Garantias Fundamentais:** Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos 4. **Organização do Estado:** Organização Político-Administrativa. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Intervenção 5. **Administração Pública:** Disposições Gerais. Princípios. Servidores Públicos e Militares 6. **Poder Legislativo:** Congresso Nacional. Atribuições. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Processo Legislativo. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos Legislativos. Resoluções 7. **Poder Judiciário:** Disposições Gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e Juízes dos Estados. Súmulas Vinculantes. 8. **Funções Essenciais à Justiça:** Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Procuradores dos Estados e do Distrito Federal. Defensoria Pública 9. **Poder Executivo.** 10. **Ordem Econômica e Financeira:** Princípios Gerais da Atividade Econômica. Política Urbana.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária. Sistema Financeiro Nacional 11. **Ordem Social:** Seguridade Social. Saúde. Previdência Social. Assistência Social. Comunicação Social. Meio Ambiente.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Regime Jurídico-Administrativo. 2. Poderes da Administração Pública: Poder de Polícia. 3. **Serviços Públicos:** restrições do Estado sobre a propriedade privada. 4. **Atos Administrativos:** Licitações e Contratos administrativos. 5. Organização Administrativa 6. Processo Administrativo 7. Controle da Administração Pública. 8. Responsabilidade Civil extracontratual do Estado. 9. Administração indireta e entidades paraestatais. 10. Servidores Públicos. 11. Bens Públicos.

III - DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. **Direito Tributário:** Conceito, Fontes, Interpretação, Integração, Aplicação. Limitações da Competência Tributária. Princípios Constitucionais em matéria tributária. 2. **Tributos:** Conceito, Espécies. 3. **Sistema Tributário Nacional:** Limitações do Poder de Tributar. 4. **Impostos da competência impositiva dos Estados:** Substituição Tributária no ICMS. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. 5. Legislação Tributária. 6. Obrigação Tributária. 7. Crédito Tributário. 8. Administração Tributária.

IV - DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO: 1. Introdução a CLT. 2. Das normas gerais de tutela do trabalho. 3. Da duração do trabalho. 4. Do salário mínimo. 5. Das férias anuais. 6. Do contrato individual do trabalho. 7. Lei 11.788/2008. 7. Das comissões de conciliação prévia. 8. Da Justiça do Trabalho. 9. Da Procuradoria da Justiça do Trabalho. 10. **Do processo judiciário do trabalho:** disposições preliminares; dos atos termos e prazos do processo do trabalho em geral; Petição Inicial; Defesa do Réu; das partes e dos procuradores; das nulidades; das exceções; dos conflitos de jurisdição; das audiências; das provas; da decisão e sua eficácia; da forma de reclamação e da notificação; da audiência de julgamento; do inquérito para apuração de falta grave; dos dissídios coletivos; da conciliação e do julgamento; 11. Da execução. 12. Dos recursos. 14. Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do Tribunal Superior do Trabalho. 15. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Constituição Federal.

V - DIREITO CIVIL 1. **Das Pessoas:** Divisão. Pessoas Físicas e Jurídicas. Personalidade e Capacidade Jurídica. Domicílio e Residência 2. **Dos Bens:** Bens Móveis e Imóveis. Fungíveis e Infungíveis. Divisíveis e Indivisíveis. Principais e Acessórios. Bens Públicos e Particulares 3. **Dos Fatos Jurídicos:** Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos lícitos e ilícitos. Da Prescrição e da Decadência 4. **Do Direito de Empresa:** Do Empresário. Da Sociedade. Da Sociedade não personificada. Da Sociedade em conta de participação. 5. **Da Sociedade Personificada:** Da Sociedade Simples. Do Contrato Social. Dos Direitos e Obrigações dos Sócios. Da Administração. Da Dissolução. 6. **Do Registro.** 7. **Da Posse:** Classificação. Aquisição. Efeitos. Da perda da posse. 8. **Dos Direitos Reais:** Propriedade. Usufruto. Servidões. Penhor. Hipoteca e Anticrese. 9. **Da Usucapião:** 10. **Do Direito de Família:** Do Casamento (Capacidade para o casamento, impedimentos, Invalidade, eficácia e dissolução) 11. **Do Regime de Participação Final nos aquestos.** 12. **Da União**



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Estável. 13. Do Direito das Sucessões: Disposições Gerais. Da Vocação Hereditária. Dos Herdeiros Necessários. **14. Das Formas Ordinárias do Testamento. 15. Dos Testamentos Especiais. 16. Do Inventário e da Partilha.**

VI - DIREITO PROCESSUAL CIVIL – 1. Normas fundamentais do processo civil. 2. Jurisdição: conceito; características; limites da jurisdição nacional. **3. Competência:** conceito; critérios para determinação da competência; competência interna; conflito de competência. **4. Sujeitos do Processo:** partes e procuradores; capacidade processual; deveres das partes e de seus procuradores; responsabilidade das partes por dano processual; despesas, honorários advocatícios e multas; gratuidade da justiça; litisconsórcio; intervenção de terceiros; juízes: poderes, deveres e responsabilidade, impedimento e suspeição; ministério público, advocacia pública e defensoria pública. **5. Atos Processuais:** forma, tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades; valor da causa. **6. Tutela provisória:** disposições gerais; tutela de urgência; tutela da evidência. **7. Processo:** conceito e natureza jurídica; formação, suspensão e extinção do processo; relação jurídica de direito processual e relação jurídica de direito material; pressupostos processuais. **8. Ação:** conceito; teorias sobre o direito de ação. **9. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença:** procedimento comum; petição inicial: requisitos, pedido, inépcia, emenda e indeferimento da petição inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou mediação; contestação; reconvenção; revelia; providências preliminares e saneamento; julgamento conforme o estado do processo; audiência de instrução e julgamento; provas; liquidação de sentença; cumprimento de sentença: disposições gerais, cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento, ações possessórias, inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ação monitória, restauração de autos. **10. Sentença e coisa julgada:** disposições gerais; elementos e efeitos da sentença; remessa necessária; julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; coisa julgada. **11. Processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais:** disposições gerais; incidente de assunção de competência; incidente de arguição de inconstitucionalidade; ação rescisória; incidente de resolução de demandas repetitivas; reclamação; recursos: disposições gerais, recursos em espécie. **12. Execução fiscal (Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980). 13. Mandado de segurança (Lei 12.016, de 7 de agosto de 2009).**

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

1. Antecedentes históricos da Administração. 2. Teoria Geral da Administração: Abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica, contingencial da Administração. 3. Técnicas modernas de gestão. 4. Administração de Materiais: objetivos e conceitos de Administração de materiais. Logística, gestão de estoques, compras, classificação e codificação de materiais, armazenamento e movimentação, licitação. 5. Administração de Recursos Humanos. 6. Organização e Método. 7. Administração de Sistema de Informação:



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das Informações.

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

I - CONTABILIDADE GERAL: 1. Contabilidade: conceitos; campos de aplicação; funções da contabilidade; usuários da informação contábil; técnicas contábeis. 2. Patrimônio: conceito; estados patrimoniais; Patrimônio líquido: componentes. 3. Demonstrações Contábeis. 4. Contas: conceito; classificação das contas; elementos essenciais da conta; plano de contas; balancete de verificação. 5. Atos e fatos administrativos; classificação dos fatos contábeis. 6. Escrituração: métodos; livros; funcionamento das contas no método das partidas dobradas; processo de escrituração. 7. Lançamento: conceito; funções; elementos; fórmulas; formalidades na escrituração dos livros; erros de escrituração e sua correção.

II - CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Planejamento Governamental. 2. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. 3. Orçamento Público: base legal, princípios, das vedações constitucionais. 4. Ciclo orçamentário. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita: classificação, estágios, dívida ativa. 7. Despesa pública: classificação institucional, funcional, por programas, segundo a natureza, estágios. 8. Patrimônio público: aspecto qualitativo e quantitativo. 9. Plano de contas: estrutura, sistema de contas. 10. Balanços públicos: orçamentário, financeiro, patrimonial e o demonstrativo das variações patrimoniais. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CURSO: INFORMÁTICA

1. Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Hardware. Sistemas de numeração decimal, binário e hexadecimal. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópias de segurança. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em computadores. 2. Internet e Intranet: Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivo, aplicativos de áudio, multimídia. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. 3. Redes de Comunicação: Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho. Protocolos de rede. 4. Programação orientada a objetos, conceitos associados: abstração, encapsulamento, herança,



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

polimorfismo, classes, objetos e interfaces. Noções de UML. 5. Conceitos de programação para ambiente web. 6. Linguagem de programação Java. JSP. Operações de I/O. 7. Conhecimento em HTML/Javascript/CSS. 8. Banco de dados relacionais e comandos SQL.

Teresina, **05 DE SETEMBRO DE 2022.**

PLÍNIO CLERTON FILHO
Procurador Geral do Estado